

Lei nº 305 de 20 de novembro de 1987.

"Autoriza ao Executivo Municipal a Prazear Vencimentos, Salários e Benefícios"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes deputados em seu Plenário Municipal, venciamos a seguinte Lei.

Art. 1º — Ficam reajustados os vencimentos, salários e peruentes das autoridades civis e militares da Prefeitura Municipal em 14% (Quatorze por cento), a partir de 1º de novembro do corrente.

Art. 2º — Ficam prorrogadas as dispensas em contrário, visto que existem em vigor na data de sua publicação, retroagindo suas aplicações a 1º de novembro de 1987.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de novembro de 1987.

Assig da Comissão / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 20 dias de outubro de novembro de 1987.

Sincom da Sra. Maria / SECRETÁRIO